



TERMO DE RESPONSABILIDADE – FRALDAS

Declaro estar ciente que para retirar as fraldas, o requerente/paciente deve comparecer na AAC, munido de documento de identificação (RG ou CPF) mensalmente.

O fornecimento de fraldas se dará pelo período de 6 meses. Permanecendo a necessidade do paciente, o requerente deverá comparecer na AAC com antecedência de 30 dias antes do fim do prazo solicitando renovação do benefício;

O fornecimento será mensal e a entrega será efetuada na AAC nas datas e horários preestabelecidos;

As fraldas descartáveis fornecidas pelo município são para uso exclusivo do paciente para o qual foi requisitado o insumo. Caso não seja retirada a cota de fraldas do mês, essa não será acumulada para o mês seguinte;

Caso não haja comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias implicará a suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar). O fornecimento também será suspenso em casos de uso indevido do material (comercialização, armazenamento e usos indevidos, etc...).

Casos de mudança de tamanho ou quantidade devem ser imediatamente comunicados à AAC.

Casos de óbito ou mudança de endereço devem ser imediatamente informados à AAC sob pena de responsabilização judicial.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas para recebimento de fraldas descartáveis.

Paciente/requerente: _____

Assinatura _____

CPF: _____

Data: ____/____/____